



EDITAL Nº 010/2017/CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO/IFTO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CONSERVAÇÃO DE GRÃOS COM ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 173/2014/REITORIA/IFTO, publicada no Diário Oficial da União de 07 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção de estudantes para a **Especialização Técnica de Nível Médio em Conservação de Grãos** do *Campus* Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2017/2.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Os resultados do presente processo de seleção para vagas terão validade somente para o segundo semestre letivo do ano de 2017.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Quadro de oferta de vagas:

Curso	Vagas	Carga horária	Turno	Exigências
Especialização Técnica em nível médio em conservação de Grãos.	40	300h	Noturno	É necessário ter computador com acesso à internet, assim como disponibilidade para eventuais viagens diurnas e/ou aos sábados; Ter concluído ensino médio e curso técnico ou graduação na área de ciências agrárias.

2.2 O curso de Especialização Técnica em Nível Médio em Conservação de Grãos será ofertado de segunda a sexta-feira no período noturno de agosto a dezembro de 2017 no *Campus* Avançado de Pedro Afonso.

2.3 Público alvo:

a) Candidatos com o ensino médio completo e que tenha concluído Cursos Técnicos e/ou graduação na Área de Ciências Agrárias;

2.4 Duração mínima: 4 meses.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção ocorrerá por meio de dois critérios: ordem de inscrição e rendimento escolar. Serão analisados o histórico escolar dos 80 (oitenta) primeiros candidatos que fizerem sua inscrição. O rendimento escolar será considerado em função da análise do histórico escolar.

3.2 São requisitos para ingresso:

a) Ter concluído ensino médio e curso técnico ou graduação na área de Ciências Agrárias;

d) Realização da inscrição, conforme determinação neste edital.

4. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após a análise do histórico escolar, os candidatos ficarão ranqueados em uma lista de classificação do maior para o menor rendimento escolar. Os 40 (quarenta) primeiros deverão efetuar a matrícula conforme especificado neste edital.

4.2 Os candidatos excedentes formarão cadastro de reserva.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para as vagas constantes neste edital serão realizadas mediante preenchimento de ficha de inscrição presencial, no período de 15 a 22 de agosto de 2017, no *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO, das 8h às 12h, das 14h às 22h.

5.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo.

5.4 A inscrição será gratuita.

5.5 No ato da matrícula o candidato deverá entregar cópias do histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão do curso*, RG e CPF, apresentá-las juntamente com as originais.

* Obs.: O recebimento do certificado de conclusão do curso de especialização técnica em Conservação de Grãos só será emitido após apresentação do diploma do curso técnico ou da

graduação exigido neste edital.

5.6 O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado, o número do Documento de Identificação (RG) e o CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição próprio, conforme ANEXO I deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso preenchendo o formulário próprio, conforme ANEXO II deste edital e enviá-lo para o e-mail pedroafonso@ifto.edu.br, no dia **24 de agosto de 2017, até às 18h**.

6.2 Serão indeferidos os recursos não preenchidos em formulário próprio descrito no ANEXO II deste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou enviados fora do prazo estipulado neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados em lista nominal de **primeira chamada** deverão efetuar suas matrículas nos dias **28 e 29 de agosto de 2017**, no horário de 08h às 12h e das 14h às 22h, no *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO, no ato da matrícula, os menores de 18 anos, deverão estar acompanhados pelos pais ou responsável.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderão ser divulgadas novas chamadas obedecendo ao disposto no cronograma;

7.3 A documentação necessária para efetuar a matrícula, é a seguinte:

- a. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- b. Carteira de Identidade (original e cópia);
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- d. Comprovante de endereço residencial (original e cópia).
- e. Título Eleitoral (original e cópia);
- f. Comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- g. Reservista para os homens maiores de 18 anos (original e cópia);
- h. 1foto3x4.

7.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15 de agosto de 2017
Inscrições	15 a 22 de agosto de 2017
Divulgação da lista de inscritos e resultado preliminar	23 de agosto de 2017
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24 de agosto de 2017 até as 18h
Resultado dos Recursos e Resultado Final	25 de agosto de 2017
Matrícula	28 e 29 de agosto de 2017 até as 18:00h
Início das aulas	29 de agosto de 2017 às 18:30h

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

9.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará sempre, que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://pedroafonso.ifto.edu.br>.

9.3 O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame terá sua inscrição cancelada, sendo automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

9.4 Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Avançado Pedro Afonso depois de ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

Juliana Ferreira de Queiroz

Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Diretor**, em 15/08/2017, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141201** e o código CRC **EA7FBC8B**.

● Rua Ceará, Nº 1441
● Setor Zacarias Campelo
● CEP 77710-000 Pedro Afonso - TO
● (63) 9942-9098/ 9931-1255
● www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.021910/2017-24

SEI nº 0141201